

O Diário de Guarulhos
21/05/73 - Notação: caixa 19
Ruim

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANÓ XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 21 de maio de 1973 - 2.a feira

Nº 2382

Construção da Estação Elevatória de Gopouva

O Prefeito Waldomiro Pompeo Recebe Comunicação Oficial

O Fundo Estadual de Saneamento Básico (FESB) já publicou no Diário Oficial do Estado a tomada de preços para construção da Estação Elevatória de Gopouva. A informação foi dirigida ao prefeito Waldomiro Pompeo pelo subchefe da Casa Civil do governo do Estado para Assessoria dos Municípios, sr. Waldemar Mariz de Oliveira Junior.

As obras serão divididas em duas fases e só a primeira teve um custo estimado em 544.662 Unidades Padrões de Capital (UPCs). Na época da assinatura do contrato, em 18 de agosto de 1972, esse valor representava Cr\$ 36.454.228,00.

O Banco Nacional de Habitação e o FESB financiam, cada um, 37,5 por cento do valor total, cabendo os 25 por cento restantes ao próprio Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Guarulhos. A Prefeitura é a fiadora do empréstimo obtido pelo SAAE junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ENFIM, A ÁGUA

A Estação Elevatória compreenderá 419,40 metros quadrados de construção com frente principal para a avenida Emilio Ribas, no bairro Gopouva. Concluídas as obras da primeira etapa, poderá distribuir 1.500 litros de água por segundo. Sua importância pode ser aferida pelo fato de toda a distribuição de água no município atualmente, não ultrapassar 200 litros por segundo.

A Comasp prevê o início de funcionamento, dentro de 12 meses, do reservatório com capacidade para 50 milhões de litros que constrói a poucos metros da futura Estação Elevatória. Esse reservatório será o maior do sistema Cantareira na Grande São Paulo.

A função da nova Estação, em sua primeira fase, será receber a água do grande reservatório e distribuí-la para os reservatórios municipais de Gopouva, Picanço, Parque Cecap, Vila Galvão e Jardim Munhoz.

Os quatro últimos, situados em bairros de baixa altitude, receberão a água sem necessidade de interferência mecânica, por simples ação na gravidade. Para conduzir a água até o reservatório de Gopouva, porém, a Estação disporá de três conjuntos motor-bomba, dois quais dois em funcionamento ininterrupto e um terceiro no revezamento.

Cada um desses motores tem potência de 140 HP e o conjunto distribui 500 litros por segundo. Os três conjuntos motor-bomba destinados ao reservatório de Picanço terão uma vazão pouco menor, de 408 litros por segundo, mas os motores são mais potentes: 270 HP cada.

RAMIFICAÇÕES

Os bairros beneficiados não são apenas os que tem reservatórios. Entre Gopouva e o Parque Cecap, por exemplo, existem

muitos bairros. E a água sai do reservatório da Comasp, no primeiro, em tubulações de 1,40m; mas chegará ao Parque em tubos de 400 milímetros.

A diferença entre a capacidade de vazão desses tubos se explica porque eles diminuem na medida em que as ramificações dos bairros intermediários captam a água suficiente para seu abastecimento. Quanto mais a tubulação se aproximar do Parque menor será.

O prefeito Waldomiro Pompeo acredita que a conclusão dessas obras deverão dar outro panorama à distribuição de água no município, atualmente considerada precária pelos técnicos. E enquanto não chega esse final feliz, ele solicitou pessoalmente ao secretário de Estado José Meiches de Obras, a liberação de maior vazão de água do rio Cabuçu para Guarulhos.

Declaração

A firma AUTO POSTO FERRARI LTDA. estabelecida à Rua 9 de Julho, nº 112, — Centro — Guarulhos, Sp., declara para os devidos fins, que se encontram extraviados os talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços da Série A, de nºs 151 a 200, 251 a 300, 301 a 350, 351 a 401, 601 a 650 e 751 a 800, usados nos anos de 1.971 e 1972.

Guarulhos, 18 de maio de 1973.

SHIH TSUNG CHI

O Diário de Guarulhos 21-5-73

Com Vistas aos Correios

Frequentemente este jornal recebe sua correspondência com atraso, muitas vezes desatualizada em se tratando matérias para publicação. Ainda hoje, dia 21 de maio de 1973, o estafeta nos entrega cartas pela qual a P.M.E.S. nos comunica que Academia de Polícia Militar estará formando 86 novos oficiais, no dia 19 de maio. A carta está datada do dia 1º do corrente e o carimbo dos correios no sobrescrito traz a data de 15 do corrente mes.

Qual a razão do lamentável atraso, se as tarifas foram tão sensivelmente majoradas sob a promessa de melhorar o serviço postal? É a pergunta do momento.

A DIREÇÃO

ABUSO DE CONFIANÇA

Nestes tempos especiais em que perpassam pelos povos e nações sentimentos de humana justiça é bom chamar a atenção dos nossos homens de responsabilidade social para o setor que modernamente é designado como sendo o Setor-Comunicação. Nessa área se praticam tantos abusos e crimes contra a economia popular que o direito do mais forte suplanta todos os demais direitos do homem na luta pelo pão de cada dia. Nessa área a imprensa sediada nas capitais e grandes centros transforma-se numa indústria especializada servindo de instrumento ativo a serviço dos poderes parasitários que vivem impunemente da exploração do povo. Pela propaganda mercenária obrigam as populações a gastar o que não tem nem podem induzindo-as a adquirir o superfluo e privando-as em consequência do indispensável para manutenção da vida individual e familiar.

É tão poderosa e diabólica a imprensa escrita, falada e televisada concentrada nas capitais que ela vai rapidamente cobrindo o Interior e procurando eliminar os veículos que legitimamente representam a voz e o pensamento das comunidades locais. O Estado, a sociedade, os autênticos poderes econômicos assistem de braços cruzados à perpetração desse abuso de confiança, quando não facilitam sem perceber sua atividade criminosa. E tudo isso num país em processo de desenvolvimento carecendo de uma economia social planejada cujo êxito reside na disposição com que o povo, os governos e as instituições controlem os seus gastos e suas extravagantes atividades.

É óbvio que se torna imperiosa uma radical mudança de mentalidade, principalmente nos meios políticos, econômicos e sociais.

VERO DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Decreto N.º 4141

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade publica para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Av. Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 50-48-18 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Junior, e destinada para fins de alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11762/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 12 com a Av. Papa Pio XII, e seguindo pelo lado esquerdo desta ultima em direção à Travessa Projetada por 164,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir desse ponto, deflete a direita 130º00' por 9,30m; daí deflete outra vez a direita por 66º15' por 11,50m, lado esse correspondente ao antigo alinhamento da referida avenida; daí deflete ainda a direita 113º45' por 4,60m, encontrando assim o ponto pelo qual passa o atual alinhamento dessa avenida; daí deflete novamente a direita 130º00' por 13,70m, encontrando o ponto de partida, lado esse que corresponde ao atual alinhamento, encerrando assim uma área de forma irregular, cuja metragem perfaz um total de 82,10 metros quadrados".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a exe-

cução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3307, de 22 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 12 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4142

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade publica, para fins de alargamento de avenida o imóvel situado à Avenida Papa Pio XII, Cocaia.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 32-02-01 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Jr. e destinada para alargamento de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 11755/71, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 12 com a Av. Papa Pio XII, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito da primeira em direção da Rua 13 numa distancia de 20,00m, vamos encontrar o ponto de partida da descrição desta área. Deste ponto seguimos pelo mesmo lado e direção 7,00m; daí defletimos consecutivamente a direita 43º00' por 12,00m; 84º30' por 15,65m; 90º00' por 15,00m encontrando aí o P.C. de curva de confluência das ruas acima citadas, que possui um A.C. = 143º, R = 7,00m, e D = 17,47m, no qual seguimos em curva até o P.T., reencontrando aí o ponto de partida encerrando assim esta descrição de área irregular, que perfaz um total de 293,45m² de terreno a ser desapropriado".

Artigo 2.º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3295, de 22 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 12 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

Decreto N.º 4143

de 12 de maio de 1973.

Declara de utilidade publica, para fins de alargamento de Rua, o imóvel situado à Avenida Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada, à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 32-02-02, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Junior, e destinada para fins de alargamento de Rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11754/71 desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 11 com a Avenida Papa Pio XII, e seguindo-se pelo lado direito dessa ultima em direção à Rua "12" por 44,35m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir desse ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distancia de 12,20m, daí deflete à esquerda 94º45' e distancia de 15,30m, encontrando o ponto por onde passa o antigo alinhamento da referida avenida, daí deflete novamente à esquerda, 90º00' e distancia 10,00m, lado esse que corresponde ao antigo alinhamento da avenida já mencionada; desse ponto segue em direção ao ponto de partida com o qual reencontra, uma distancia de 14,20m, encerrando assim, uma área de forma trapezoidal cuja metragem perfaz um total de 143,08m²".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3590, de 30 de maio de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4144

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel situado à Av. Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 32-02-03, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Junior, e destinada para fins de alargamento de Rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11753/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I., formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 11, com a Av. Papa Pio XII, e seguindo-se pelo lado direito dessa última em direção à Rua 12, por 34,60m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir desse ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 9,75m, daí deflete à esquerda 94º45' e distância de 13,30m, encontrando o ponto por onde passa o antigo alinhamento da referida avenida, daí deflete novamente à esquerda 90º00' e distância de 9,80m, lado esse que corresponde ao antigo alinhamento da avenida já mencionada; desse ponto segue em direção ao ponto de partida, com o qual reencontra numa distância de 12,60m, encerrando assim, uma área de forma trapezoidal, cuja metragem perfaz um total de 125,93m²".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3591 de 30 de maio de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. pelo Exp. do Deptº Jurídico

Decreto N.º 4145

de 12 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel situado à Av. Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 32-02-21, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Junior, e destinada para fins de alargamento de rua de acordo com a planta constante do processo nº 11751/71, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 11, com a Av. Papa Pio XII, e seguindo-se pelo lado direito dessa última em direção à Rua 12, por 20,75 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir desse ponto segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 14,00m, daí deflete à esquerda 97º00' e distância de 12,50m, encontrando o ponto por onde passa o antigo alinhamento da referida avenida; daí deflete à esquerda 90º00' e distância de 14,00m, lado esse que corresponde ao antigo alinhamento da avenida já mencionada; desse ponto segue em direção ao ponto de partida com o qual reencontra, uma distância de 10,80m, encerrando assim uma área de forma trapezoidal cuja metragem perfaz um total de 196,00m²".

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3290, de 21 de fevereiro de 1972.

Artigo 5º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

Decreto N.º 4146

de 12 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de avenida o imóvel situado à Av. Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 30-60-09, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel de Souza tendo como compromissário Francisco Muniz Barreto e destinada para fins de alargamento de avenida de acordo com a planta constante do Processo nº 11750/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua Manoel de Medeiros com a Av. Papa Pio XII; e seguindo-se por esta última do lado esquerdo em direção à Rua Claudino Barbosa, por 87,30m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 6,80m, encontrando assim o P.T. da curva do projeto de alinhamento dessa avenida que conflui com a Rua Claudino Barbosa; desse ponto deflete à esquerda em curva de A.C. = 50º30', Raio = 7,00m, desenvolvimento = 2,50m, encontrando assim o antigo alinhamento que retornando em curva pelo mesmo, cujo A.C. é 140º00' Raio = 5,00 m, e desenvolvimento = 13,08 m, vamos encontrar o ponto de partida da referida área que tem como forma irregular e perfaz um total de 17,28m de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 21 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para pagar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3289, de 21 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 12 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Portaria N.º 304/73 - GP

de 14 de maio de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS
no uso de suas atribuições legais e considerando o consta do Processo nº 11335/73,

APOSTILA, o ato de 5-9-67, publicado no dia seguinte, que nomeou o Engº Plínio Tomaz — Diretor Executivo do S.A.A.E., em decorrência do disposto no item II, do artigo 3º da Lei nº 1841, de 11-04-73, que alterou o artigo 11 da Lei nº 1287, de 30-6-1967, para declarar que a referida nomea-

ção, a contar de 11 de abril de 1973, verificou-se como DIRETOR TÉCNICO.

Guarulhos 14 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 305/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 12067/73,

TRANSFERE, face aprovação em teste de seleção de que trata o Edital nº 07/72-SSR, para as funções de Enfermeiro-Auxiliar, ref. 18, lotadas na SEHP-DHS-DMO- Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), de vagas criadas pelo Decreto nº 4039, de 2-4-73, as servidoras municipais abaixo relacionadas, que passarão a perceber o salário mensal de Cr\$ 698,12 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros e doze centavos).

a) Marina Luiza Bertoli Segantini, Lavadeira, ref. 8, lotada na SEHP-DHS-DMO- Seção de Pronto Socorro (B-0.1109);

b) Celina Rocha Javera, Servente, ref. 8, lotada na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104).

Guarulhos 16 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 306/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º § 1º, item III do Ato Complementar nº 41 de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52, de 2-5-69, e considerando o que consta do processo nº 12067-1973,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item I e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288, de 3-7-67, os senhores José Alves da Silva e João Barbosa da Silva, para exercerem por prazo determinado, conforme preve o Artigo 443, § 2º, letra "c" da CLT, por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Enfermeiro-Auxiliar, ref. 18, lotados na SEHP-DHS-DMO- Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), percebendo o salário mensal de Cr\$ 698,12 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros e doze centavos), em vagas criadas pelo Decreto nº 4039, de 2-4-73.

Guarulhos, 16 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 307/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 533/73,

RELOTA, no forma abaixo especificada as seguintes funções e seus respectivos titulares:

a) Da SOSP- Departamento de Serviços Públicos (B-0.0007) para a SOSP-DSP-DSA-Seção de Energia Elétrica (B-0.3207), a função de Motorista, ref. 18, de que é titular Antonio Semensato;

b) Da SOSP-DSP-DSA-Seção de Energia Elétrica (B-0.3207) para a SOSP-Departamento de Serviços Públicos (B-0.0007), a função de Motorista, ref. 18, de que é titular Urbano Armando Lorenzoni.

Guarulhos, 16 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

ORAÇÃO AO ESPIRITO SANTO

Espírito Santo, Você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, Você que me dá o dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem; e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto dialogo, agradecer-lhe por tudo, e confirmar mais uma vez, que eu nunca quero me separar de Você, por maior que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com Você e todos os meus irmãos na glória perpétua.

Obrigado mais uma vez.

(A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos, sem fazer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja).

Publicar assim que receber a graça.

(Publicada por ter recebido uma graça).

L. B. e S.

Falecimento

Faleceu no dia 18 p.p. na cidade de Piracaia, o sr. Herbert Lambert Zago, 39 anos de idade. Deixa viúva a sra. professora Ruth Cavretti Zago, e os filhos menores Eduardo, Nilton, Recio, Cynthia, Ricardo e Cicero.

O feretro saiu do Hospital de Atibaia dando-se o sepultamento no cemitério de Piracaia.

O extinto era proprietário e Redator do jornal "O Piracaense" que longamente vinha defendendo os interesses de Piracaia grangeando por isso a simpatia e a amizade da população local, razão por que seu passamento foi muito sentido por todos os piracaenses que lhe renderam comovida homenagem acompanhando, consternados, o feretro de Herbert à sua derradeira morada

Documentos Perdidos

TALÃO DE NOTA EXTRAVIADO:

Oswaldo Marques Devidamente Inscrito Junto ao Cadastro Municipal sob nº 5060 CGC. 49090285/001 Talão de Prestação de serviços de nºs 151 a 200.

O Diário de Guarulhos 21-5-73